



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2011

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saúde, 45ª, Campo da Mogina, Poços de Caldas – MG, CEP: 37701-331, telefone: (19) 3522-5800, fax: (19) 3522-5801/5802, representada pela Srª **CYBELE COPEL SEBASTIANI PERDIZA**, RG nº 18744706-8 - SSP/SP, CPF nº 276.432.818-40, Fone: (19) 3522-5800, e-mail: Cybele.copel@rioclarense.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARCA	QTD Anual	VALOR UNITARIO R\$
2	AMOXICILINA, 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	271111	OCYLIN	11180	1,93
15	NORFLOXACINO. 400 MG	COMPRIMIDO	268851	FLOXIMED	51550	0.11

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da notificação para fornecimento a ser emitida pelo órgão, por meio de Ofício, posterior à assinatura do contrato

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

J. B. L. S.

R

R

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

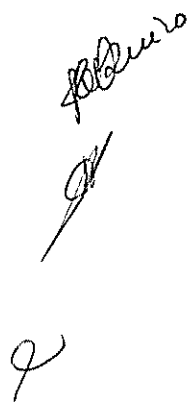
4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.


5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

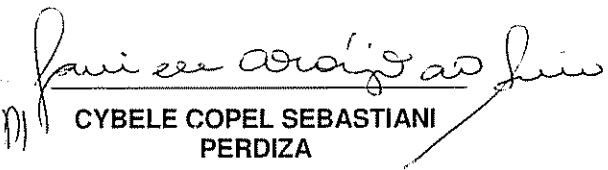
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

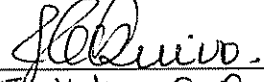
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


CYBELE COPEL SEBASTIANI
PERDIZA
COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA
Fornecedor

Comercial Cirúrgica Rioclarense
Janiele Araújo da Silva
Pregão Eletrônico
RG: 48.631.164-8
CPF: 378.213.658-66

TESTEMUNHAS:

1 
Nome: Jakeline C. O. Ruivo
CPF : 712.105.201-68
R.G. : 255.9097 SSP/DF

2 
Nome: YARA CRISTINE DOS SANTOS COSTA
CPF : 336.72857149
R.G. : 1462096 SSP-60



Rioclarense, uma distribuidora do tamanho do Brasil • www.rioclarense.com.br



A(o)
FUNDO NACIONAL DE DESENV DA EDUCACAO - DF
CONTROLE INTERNO Nº 266040
PREGAO ELETRÔNICO... Nº 27/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO... Nº 23034.006126/2011-67

ENCERRAMENTO: 06/07/2011 AS 09:30HS
ABERTURA : 06/07/2011 AS 09:30HS

Item	Nome Comercial	Fabricante	Reg Min. Saíde nº	Quantidade	Un.	Preço Unit.	Preço Total
	Nome Gen,rico	Seu código	Portaria Cód DCB				
0002	NEO MOXII-IN 250MG/5ML CX C/50FRS X 150ML AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML (C/ LACRE E COPO DOSADOR)	NEO QUIMICA	1 0465 0333.004-7 00543.02-0	11 180	FRS	1,9300	21.577,40
Preço Unit.: (Um Real e Nove Mil, Trezentos D,cimos de Mil,simos)							
Preço Total: (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)							
0015	FLOXIMED 400MG CX C/60BLT X 7CPR NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	1.0917.0045.003-2 05064.01-5	51 550	CPR	0,1100	5.670,50
Preço Unit.: (Um Mil e Cem D,cimos de Mil,simos de Real)							
Preço Total: (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)							
						Total Geral:	27.247,90
Total Geral: (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos)							

VALIDADE DA PROPOSTA.....: 60 DIAS DA SESSÃO DO PREGÃO
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....: ATÉ O 30º DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
 PRAZO DE ENTREGA.....: 10 DIAS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 LOCAL DE ENTREGA.....: ALMOXARIFADO DE CADA HU
 VALIDADE DOS PRODUTOS.....: SUPERIOR A 12 MESES NA ENTREGA
 CONDIÇÕES DE ENTREGA.....: PARCELADA POR 12 MESES
 FATURAMENTO MÍNIMO.....: R\$ 2.000,00 POR PEDIDO / EMPENHO / LOCAL DE ENTREGA
 DADOS BANCÁRIOS.....: BANCO DO BRASIL AG: 3149-6 C/C: 700 000-6
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.: CONFORME PROCURAÇÃO EM ANEXO
 PROCEDÊNCIA.....: NACIONAL

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADE ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTAO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DA PRESTACAO DOS SERVICOS, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO, IMPOSTO, SEGURO, TAXAS, OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRESCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONARIA E DEDUZIDO OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.

DECLARAMOS QUE NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATONO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCACAO.

OBSERVACAO.....: DECLARAMOS QUE OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I, ITEM 130 DO RICMS/02, SÃO ISENTOS DE ICMS, PORTANTO OS PREÇOS PROPOSTOS EM ESPECIAL PARA ESTES MEDICAMENTOS, ESTÃO DESONERADOS DE ICMS, OU SEJA, LÍQUIDOS.

DECLARO QUE ACEITO INTEGRALMENTE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

Sybele Copel S. Perdiza

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Sybele Copel Sebastiani Perdiza
Lider - Pregão Eletrônico
RG : 18 744 706-8 SSP/SP
CPF: 276 432.818-40

67 729 178/0004-91
COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA.
Rua da Saudade nº 45-A
Campo da Mogiana-CEP 37701-331
POÇOS DE CALDAS MG

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62 A, 419 • Jardim América • Fone: (19) 3522 5800 • Fax: (19) 3522 5801/5802 • vendas@rioclarense.com.br
CEP 13506-056 • Rio Claro • SP • CNPJ Nº 67.729 178/0004-91 • INSCR EST Nº 587.101.582 112

Rua da Saudade, 45A • Campo da Mogiana • Fone: (19) 3522 5800 • Fax: (19) 3522 5801/5802 • vendas@rioclarense.com.br
CEP: 37 701.331 • Poços de Caldas • MG • CNPJ Nº 67.729 178/0004-91 • INSCR EST Nº 062 996 580 0102



SP: (19) 3522-5804
MG: (31) 3439-4330

Rua Paulo Costa, 320 • Galpões 09 10 e 11 • Dist. Industrial • Jd. Piemont Sul • Fone: (31) 3439 4300 • Fax: (31) 3439 4302/4303
rioclarense@rioclarense.com.br • CEP: 32 669 712 • Betim • MG • CNPJ Nº 67.729 178/0002-20 • INSCR EST Nº 062 996 580 0023